ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante: Secretaria de Planejamento.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Administração Pública identifica a necessidade de contratação emergencial de duas merendeiras para atuação no CEMEI Novo Horizonte, em razão da rescisão contratual ocorrida em 22/12/2025 com a empresa anteriormente contratada por meio do Pregão Eletrônico nº 15/2025, motivada pelo descumprimento de cláusulas contratuais.

A interrupção da prestação dos serviços compromete diretamente o fornecimento de alimentação escolar aos alunos, atividade essencial ao funcionamento da unidade educacional e ao atendimento dos direitos fundamentais das crianças matriculadas, especialmente quanto à alimentação adequada e à permanência dos alunos em período integral na escola.

Considerando que a rescisão ocorreu em período imediatamente anterior ao início do ano letivo de 2026, não houve tempo hábil para instauração, tramitação e conclusão de novo procedimento licitatório antes da retomada das aulas, tornando-se necessária a contratação emergencial para assegurar a continuidade do serviço público essencial.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual vigente, não se verificou previsão específica para a presente contratação, tendo em vista seu caráter excepcional e emergencial, decorrente de fato superveniente imprevisível (rescisão contratual).

A demanda será registrada no planejamento da Administração para fins de controle e transparência, sem prejuízo da posterior realização de processo licitatório regular.

3. Requisitos da Contratação:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Profissionais com experiência comprovada em preparo e manipulação de alimentos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/01/2026 12:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6d853b591042c

- Atendimento às normas sanitárias e de vigilância sanitária vigentes;
- Cumprimento das normas de higiene, segurança alimentar e segurança do trabalho;
- Capacidade de atendimento à demanda diária de alimentação do CEMEI;
- Disponibilidade imediata para início das atividades;
- Cumprimento da carga horária definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Será necessária a contratação de 02 (duas) merendeiras, quantitativo definido com base:

No número de alunos atendidos pelo CEMEI Novo Horizonte;

Na rotina operacional da cozinha escolar;

No quantitativo anteriormente contratado e considerado suficiente para atendimento regular da unidade.

Não há possibilidade de economia de escala no presente caso, em razão do caráter pontual, localizado e emergencial da contratação.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Remanejamento de servidoras efetivas: inviável, por inexistência deste cargo profissional junto ao quadro de funcionário da Secretária de Educação;

Contratação emergencial: alternativa viável e necessária, permitindo a continuidade do serviço até a realização de nova licitação.

A contratação emergencial mostra-se, portanto, tecnicamente adequada e economicamente justificável.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A estimativa de custos será elaborada com base em pesquisa de preços no mercado, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando preços praticados por empresas do ramo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/01/2026 12:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6d853b591042c

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A estimativa de custos será elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, contratos similares firmados por outros entes públicos e valores anteriormente praticados no Pregão Eletrônico nº 15/2025, observando-se os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os documentos de suporte integrarão o processo administrativo.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Com a contratação, espera-se:

- Garantia do fornecimento regular de alimentação escolar;
- Continuidade das atividades do CEMEI;
- Atendimento às políticas públicas de alimentação e educação;
- Prevenção de prejuízos sociais e administrativos decorrentes da paralisação do serviço;
- Cumprimento dos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A presente contratação está relacionada às aquisições regulares de gêneros alimentícios e insumos da alimentação escolar, os quais já possuem processos próprios em andamento ou vigentes.

10. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante do exposto, conclui-se que a contratação emergencial de duas merendeiras para o CEMEI Novo Horizonte é tecnicamente viável, necessária e adequada para assegurar a continuidade de serviço público essencial, atendendo ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021, até que seja concluído novo procedimento licitatório regular.

Assinado eletronicamente por:
DAIANE SPOLTI
050.673.899-07
05/01/2026 12:43:27
Assinatura digital avançada.

Daiane Spolti
Assessora Fiscal de Contratos

Assinado digitalmente por:
SADI ZILLI
573.730.359-49
05/01/2026 13:49:44

Sadi Zilli
Prefeito em Exercicio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/01/2026 12:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6d853b591042c